

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 141/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 547300-28.2023.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024015920.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que a empresa: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.LTDA. CNPJ: 05.159.591/0001-68, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	5	INSULINA TRESIBA 100UI/ML	R\$ 195,00	R\$ 975,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.LTDA. CNPJ: 05.159.591/0001-68 com endereço na Rua São Paulo, nº39-Bairro Medeiros—Cep: 75900-036-Rio Verde-GO, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R\$ R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,04 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Patrícia Lemes de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:CB33D94D